



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **00.610.980/0001-44**, com sede em Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: comercial@hospitalsantamarta.com.br, CEP: 72025-110, Telefone (61) 3451-3000/ (61) 3451-3150, representada por Sebastião Maluf, portador(a) do RG nº **M 538105 SSP MG**, inscrito (a) no CPF nº **258.510.636-53**, e Manuel Ronaldo de Oliveira Simeão, portador(a) do RG nº 304992 SSP DF, inscrito(a) 192.230.777-04, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00214000/2019-90, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **28,225806%** do valor inicial do contrato, relativo ao **serviços de UTI pediátrica** do **Hospital Santa Marta**, com base na Decisão 1200/2021 (59587920) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2.1.1. Com o supressão, o **valor anual do contrato passará de R\$ 22.320.000,00** (vinte e dois milhões trezentos e vinte mil reais) **para R\$ 16.020.000,00** (dezesseis milhões vinte mil reais) e o **o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) **para R\$ 1.335.000,00** (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais).

2.1.2. Os serviços suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

Valor do Contrato Suprimida				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

Unidade de Terapia Intensiva - Pediátrica	5	R\$3.500,00	R\$525.000,00	R\$6.300.000,00
TOTAL	5	-	R\$525.000,00	R\$6.300.000,00

2.2. Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO**

Contrato nº 058/2020 - SES/DF				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	9	R\$3.000,00	R\$810.000,00	R\$9.720.000,00
Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal	5	R\$3.500,00	R\$525.000,00	R\$6.300.000,00
TOTAL	14	-	R\$1.335.000,00	R\$16.020.000,00



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MALUF - RG M-538.105 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEAO, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a)**



de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 16/04/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 16/04/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 16/04/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59714732** código CRC= **A5CE63CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF